PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 872, DE 18 DE JULHO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações que menciona e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.09 - ESPORTE E LAZER
08.46.228.1018 - Aquisição de Imóvel p/ Centro Lazer.. 5.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
16.88.536.2025 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 13.000,00

TOTAL..... 18.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
04.18.111.1033 - Reforma e Ampl. Rede Elétrica Rural.. 5.000,00

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.09 - ESPORTE E LAZER
08.46.224.1039 - Construção de Centro de Lazer..... 3.000,00

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486.2000 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 2.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10.58.575.1023 - Construção de Pontes Urbanas..... 2.000,00
10.60.575.2023 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 3.000,00
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
16.88.536.2025 - Material de Consumo..... 3.000,00

TOTAL..... 18.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de julho de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.